



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA
Avenida Major Heráclito Alves da Silva, Centro, CEP 65.218-000
CNPJ nº. 06.158.729/0001-77

DECRETO Nº. 05, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHA**, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 e seguintes pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 67, inciso V da Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Emergência (Calamidade) de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020 e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, que o Ministério da Saúde, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) editou a Portaria nº 356, de 11.03.2020, dispondo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO os Decretos do Estado do Maranhão nº. 36.531, de 03 de março de 2021 e nº. 36.582, de 12 de março de 2021, que suspendem as autorizações para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino, dispõem sobre o funcionamento de atividades comerciais na Ilha de São Luís, sobre o funcionamento do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;



Município é de todos
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA
Avenida Major Heráclito Alves da Silva, Centro, CEP 65.218-000
CNPJ nº. 06.158.729/0001-77

CONSIDERANDO o aumento considerável dos casos de Coronavírus, ante a chamada “segunda onda” de infecção, bem como, a identificação da circulação de novas cepas do Vírus;

CONSIDERANDO a insuficiência do número de vacinas até agora disponibilizadas à rede pública de saúde;

CONSIDERANDO a elevação na ocupação dos leitos de enfermagem e de UTI, bem como, a ampliação na demanda por medicamentos, equipamentos e insumos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conter o avanço da doença e evitar o aumento do número de mortes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Matinha-MA, as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento com vista a restabelecer alguns cuidados necessários à saúde e ao bem-estar de todos.

DECRETA

Art.1º. Ficam prorrogadas, até 21 de março de 2021, as medidas sanitárias previstas no Decreto nº. 04 de 05 de março de 2021.

§1º Bares e assemelhados funcionarão apenas com a retirada no balcão, drive thru e delivery até as 23h, sendo vedado o consumo de alimentos e bebidas nos estabelecimentos.

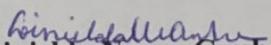
§2º É vedada aglomeração em locais públicos ou de uso coletivo, a exemplo de pontos turísticos do município, como Ponta Grossa e outros.

Art. 2º. Missas, cultos, cerimônias e atividades religiosas de caráter coletivo deverão observar o nível máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou congêneres.

Art.3º. As determinações contidas no Decreto nº. 04 de 05 de março de 2021 que não contrariarem este decreto permanecerão em vigor, assim como em caso de omissão serão supridas por aqueles.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matinha/MA, 15 de março de 2021.


Liniêda Nunes Cunha
Prefeita Municipal